#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.735-A, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

### SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax: (84)3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.735-A, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187/2020, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

#### DECRETA:

- Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2021) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
- I As dotações que sofrerão suplementação estarão identificas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).
- **Art. 2°.** Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.
- I As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo II (Redução).
- Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2021.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 14 de dezembro de 2021.

## JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNIC	IPIO DE JAI	RDIM DO SERI	IDÓ							
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT									aboração de Credito	
CNPJ: 08	8.086.662/000	01-38								
Sistema (	Orçamentário	, Financeiro e Co	ntábil							
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
298	14/12/2021	1.230.215/202	Anulação de Dotação	Suplementar	3.200,00	14/12/2021	DECRETO: 1.735	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I	(Acréscimo)						•		3.200,00	
02.001 Gabinete Civil									3.200,00	
			2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES I					3.200,00		
Nº Solic.: 26 Acrescentar					3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 10010000			0001	3.200,00	
Total:									3.200,00	
Anexo II (Redução)									3.200,00	
02.001 Gabinete Civil									3.200,00	
			2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES I	OO GABINETE CIVIL					3.200,00	
Nº Solic.: 27 Reduzir					3.3.90.30 MATERIA	L DE CONSUMO 10010000		0001	3.200,00	
Total:									3.200,00	

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo Código Identificador:5D7B7594

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/01/2022. Edição 2689 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/